



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

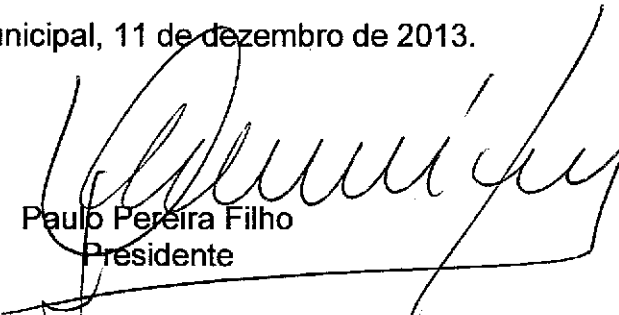
"Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito Municipal de Hortolândia, exercício financeiro de 2011."

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que a Câmara, na 40ª Sessão Ordinária de 10 de dezembro de 2013, aprovou o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC 1478/026/11 referente às Contas do Município de Hortolândia no exercício de 2011, e nos termos do parágrafo único do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

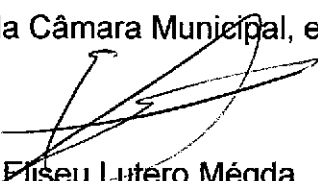
Art. 1º Fica aprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC 1478/026/11, referente Contas do Prefeito Municipal de Hortolândia, exercício financeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de dezembro de 2013.


Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 11 de dezembro de 2013.


Dr. Eliseu Lutero Mégda
Secretário da Câmara